



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1169/2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	01.00 – Camara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01 – Legislativo Municipal	
01.031.0002.2.001	Atividades legislativas	
Fonte de Recursos	001- Recursos do tesouro (descentralizados)	
3.3.90.40.00 - 9	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.00 – Camara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.01 – Legislativo Municipal	
01.031.0002.2.001	Atividades legislativas	
Fonte de Recursos	001- Recursos do tesouro (descentralizados)	
3.3.90.30.00 - 5	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 25 de junho de 2019.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 823.889.169-15